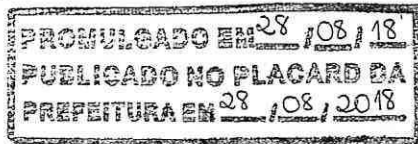




LEI Nº 1.318, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) para atender despesas na manutenção do fundo, suplementando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
06.01.10.301.1019.2.219.33.90.30 - (102)	Material de Consumo	R\$ 800.000,00
06.01.10.301.1019.2.219.33.90.30 - (114)	Material de Consumo	R\$ 300.000,00
06.01.10.302.1019.2.119.44.90.52 - (121)	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
Sub-Total		R\$ 1.400.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar, virá de recursos de convênio, e excesso de arrecadação de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.

Rogério Pianezzola

PREFEITO MUNICIPAL